

307.885,1

1.908,00

19.980,00

ESPECIAL:

À fim de ser concluída a obra de calçamento a paralelepípedos, da calçada que vai a igreja católica desta cidade 14.428,00

Total dos créditos: em 34.408,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 18 de Novembro de 1949.

Franco Lemos  
Prefeito Municipal.

Lei nº 32, de 1949

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo na forma da lei, etc. etc.

Decretou que a Câmara Municipal vota e sanciona a seguinte Lei:

O povo do Município de Santa Leopoldina, por seus Representantes

Decretou:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de em 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para aquisição de dois lotes de terra, situados à Rua Presidente Getúlio Vargas, nesta cidade, onde será construído o edifício do Fórum desta comarca.

Art. 2º As despesas decorrentes correrão por conta do orçamento excessivo de arrecadação previsto para corrente exercício.

Art. 3º Recogam-se as disposições em contrário.

Em nome do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 18 de Novembro de 1949.

Franco Lemos

Prefeito Municipal